

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.419 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 01/11/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/504.177/2009, referente ao requerimento de renovação de Licença Prévia nº IN000861, da COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN para a concepção e a localização da área para a execução do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos, localizado na Rua Artur Pereira da Mota s/n, bairro do Caramujo, Município de Niterói,

- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 06/2011, da GELSAR/DILAM/INEA, favorável à emissão da licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia para a COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN para a concepção e a localização da área para a execução do Aterro Sanitário de resíduos sólidos urbanos, localizado na Rua Artur Pereira da Mota s/n, bairro do Caramujo, Município de Niterói.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário oficial de 04/11/2011